



Município de Saudade do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

DECRETO Nº 037, DE 15 DE MAIO DE 2013.

Regulamenta a Lei nº 763, de 14 de maio de 2013, que dispõe sobre o Programa Municipal "Capacitando para o Trabalho".

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, I, "a" da Lei Orgânica do Município e pelo art. 7º da Lei Municipal nº 763, de 14 de maio de 2013.

DECRETA:

Art. 1º O processo seletivo administrativo consistirá na realização de um pré-cadastro, que se iniciará no dia 20 de maio até o dia 20 de junho de 2013, nas dependências do CRAS, localizado na Rua Hilário Salvatori, nº 2191, Centro nesta cidade de Saudade do Iguaçu – PR, nos dias úteis das 8hs às 11hs30min e das 13hs às 16hs30min.

Art. 2º Os documento necessários para o pré-cadastro são:

- I – Comprovante de residência;
- II – Comprovante de escolaridade;
- III – Relatório analítico do CADÚNICO, contendo renda *per capita*.

Parágrafo único. Entende-se como família de baixa renda, família com renda *per capita* até meio salário mínimo.

Art. 3º O teste seletivo para os cursos serão realizados pelo próprio SENAI, sendo obrigatória a inscrição do interessado, diretamente nas dependências do SENAI, ou via *internet*.

§1º A taxa de inscrição ficará a encargo do interessado.

§2º O município custeará apenas os cursos noturnos.

§3º A DATA DO TESTE SELETIVO SERÁ DIA 22 DE JUNHO.

§4º Será fornecido transporte para o dia do teste seletivo.



Município de Saudade do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Art. 4º Os 9 (nove) beneficiados deste programa serão aqueles que obtiverem as maiores notas.

Parágrafo único. Em caso de empate será realizado sorteio público.

Art. 5º Em caso de desistência, a vaga remanescente poderá ser preenchida logo que sejam abertas novas inscrições pelo SENAI, mediante todo o processo citado nos artigos 2º e 3º.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, em 15 de maio de 2013.


MAURO CÉSAR CENCI
PREFEITO